

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

ESCLARECIMENTO 01

(encaminhamento por e-mail no dia 09/09/2021)

Mensagem do licitante:

"...

Na intenção de participar do Pregão Eletrônico nº 09/2021, solicitamos o seguinte esclarecimento:

No que tange ao

Item 4 - DA EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, considerando os subitens

4.1.1. ITEM 1: CONSULTORIA JURÍDICA e 4.1.2. ITEM 2: CONSULTORIA TÉCNICA, ambos possuem prazo de entrega de até 30 (trinta) dias.

Consideramos esse prazo insuficiente em razão do tamanho do órgão e da complexidade quantidade de requisitos a serem cumpridos, como a necessidade de realizar data Discovery, mapeamento com entrevistas e apresentar fluxos em formato BPMN. Por isso, questionamos se existe a possibilidade de ajuste desses prazos para viabilizar a correta execução?

Desde já agradecemos

...."

Resposta:

O PRAZO DE TRINTA DIAS INDICADO NO TÓPICO DE 'ENTREGAS' DOS ITENS "4.1.1. ITEM 1:CONSULTORIA JURÍDICA" E "4.1.2. ITEM 2: CONSULTORIA TÉCNICA", SUBITENS"4.1.1.1. FASE 1: DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE DA FINEP" E "4.1.2.1. FASE 1: DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE DA FINEP", RESPECTIVAMENTE, REFERE-SE AO TEMPO ESPECIFICADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DETALHADO PARA EXECUÇÃO DAS FASES 1 A 3 DOS DOIS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Após a aprovação do referido plano de trabalho pela Finep é que a execução das atividades terá início.

Atenciosamente,

Sônia Bessa
Pregoeira